



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA  
ESTADO DE ALAGOAS  
CGC.12.421178/0001-95  
Trav. Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04.

C.M.D.G.  
Fis. *[Handwritten Signature]*

**SETOR DE PROTOCOLO**

Nesta data faço remessa do (a) Lei nº 1059/2012 de 08 de Junho de 2012.

registrado no Livro de Protocolo em data de 19/06/2012 sob n.º 1740/2012, ao Ilmo. Sr. Manuel Oliveira, Diretor Administrativo desta Casa Legislativa.

Delmiro Gouveia, 19/06/2012

*[Handwritten Signature]*  
**Marluce Queiroz de Souza**  
Setor de Protocolo

**SETOR ADMINISTRATIVO**

Nesta data autuei e registrei no Livro de tomo 001/2012, o feito sob n.º 1740/12, encaminhando à Presidência para apreciação, conforme disposto no Art. 2º da Portaria n.º 090/2011.

Delmiro Gouveia, 19/06/2012

**MANUEL OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo

**DESPACHO**

PIENTE: AO SETOR DE FINANÇAS PARA OS DEUS DAS FINS. APÓS ARQUIVAR-SE.

Delmiro Gouveia, 19/06/2012.


*[Handwritten Signature]*  
**ERIVALDO BEZERRA SANDES**  
Presidente

Remessa

Nesta data faço remessa dos autos ao  
Setor Administrativo.

Delmiro Gouveia

19/10/12.



Rubens Souza Silva  
Setor de Comunicação



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL  
**PROTOCOLO**  
Nº 1740  
EM 19/06/2012  
Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL  
FUNÇÃO: Secretário de Protocolo

Lei n.º 1052/2012, de 08 de junho de 2012

C.M.D.G.  
Fls. 02

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 335.776,00 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 335.776,00 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais), destinados a Capacitação e Aquisição de Equipamentos para Guarda Municipal, consoante especificação a seguir:

- 11 – Secretaria de Infra-Estrutura, Urbanismo, Transporte e Habitação.
- 011 – Secretaria de Infra-Estrutura, Urbanismo, Transporte e Habitação.
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 0004 – Infra-Estrutura e Urbanização para o Desenvolvimento Municipal
- XXXX – Capacitação e Aquisição de Equipamentos para Guarda Municipal

339036/10	Outros Serv. De Terceiros – P. Física	R\$	3.357,76
339036/2100	Outros Serv. De Terceiros – P. Física	R\$	50.000,00
339039/2100	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	50.000,00
449052/2100	Equipamentos e Material Permanente	R\$	232.418,24
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>335.776,00</b>

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

**Art. 4º** - A ação do Artigo 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010-2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 08 de junho de 2012.

**LUIZ CARLOS COSTA**  
Prefeito

